

## Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

### ATA DE SESSÃO

Pregão (Setor público) - Edital nº 032/2024 - Processo nº 060/2024

Ao(s) 3 dia(s) do mês de Outubro do ano de 2024, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Lilian Mantovani Pinto De Toledo do(a) Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, inscrito no CNPJ sob o nº 46.444.063/0001-38, para proceder a sessão pública de Pregão (Setor público) com o objetivo de Contratação de Serviços Comuns, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Pregão (Setor público), após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 4:21:54 PM do dia 24 de Outubro de 2024

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

|  |                    |
|--|--------------------|
| CALIFA TRANSPORTES LTDA                      | 19.898.404/0001-72 |
| l8 servicos e transportes                    | 18.645.066/0001-02 |
| Parana Soluções Logísticas e Transporte LTDA | 03.020.839/0001-80 |
| PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA      | 43.707.034/0001-23 |

#### **LOTE 1 - Fracassado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Global do Lote

**Item nº 1** - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de caminhão prancha, conforme especificação constante no Anexo I - Termo de Referência.

Quantidade: 12                      Preço unitário: -                      Valor Final: -                      Marca/Modelo: -

**Valor Global (final):R\$ 0,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

## CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nenhum participante foi classificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

| Nome/Razão Social  | Apelido        | Documento do Licitante | Oferta Inicial | Oferta Final   | Marca      | ME/EPP |
|--|----------------|------------------------|----------------|----------------|------------|--------|
| 18 servicos e transportes  | Participante 1 | 18.645.066/0001-02     | R\$ 353.658,00 | R\$ 280.799,50 | vw         | Sim    |
| <b>Justificativa</b>   |                |                        |                |                |            |        |
| Desclassificado, considerando que decorrido o prazo não houve a inserção da proposta final e dos documentos de habilitação, e sem qualquer solicitação de prorrogação de prazo por parte do participante, descumprindo os itens 5.19 e 6.10.6 do edital.   |                |                        |                |                |            |        |
| Parana Soluções Logísticas e Transporte LTDA   | Participante 2 | 03.020.839/0001-80     | R\$ 353.659,92 | R\$ 336.818,00 | volkswagen | Não    |
| <b>Justificativa</b>   |                |                        |                |                |            |        |
| Considerando que a empresa inseriu apenas o comprovante de estadual e não inseriu os demais documentos não descumprindo com as exigências do item 6 e subitens do Edital e não inseriu a proposta final descumprindo o item 5.19 do edital.  |                |                        |                |                |            |        |
| PRIME SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  | Participante 4 | 43.707.034/0001-23     | R\$ 353.659,92 | R\$ 353.659,92 | serviços   | Sim    |
| <b>Justificativa</b>   |                |                        |                |                |            |        |
| Considerando que decorrido o prazo o participante não inseriu a proposta final e nem os documentos de habilitação, e considerando que não houve solicitação de prorrogação de prazo por parte do participante, o mesmo deve ser desclassificado no presente certame por descumprindo os itens 5.19 e 6.10.6 do edital. |                |                        |                |                |            |        |

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

| Nome/Razão Social   | Apelido        | Documento do Licitante | Oferta Inicial | Oferta Final   | Marca | ME/EPP |
|---|----------------|------------------------|----------------|----------------|-------|--------|
| CALIFA TRANSPORTES LTDA   | Participante 3 | 19.898.404/0001-72     | R\$ 280.980,00 | R\$ 280.699,44 | M.P.  | Sim    |
| <b>Justificativa</b>  |                |                        |                |                |       |        |
| Inabilitada, considerando o descumprimento do item 6.6 do edital pela não apresentação do Atestado de Capacidade Técnica. |                |                        |                |                |       |        |

## RECURSOS DO LOTE

## RECURSO(S) E CONTRARRAZÕES

| Nome Participante   | Apelido               | Documento do Licitante           | Data e hora do registro do Recurso    |         |
|---|-----------------------|----------------------------------|---------------------------------------|---------|
| Parana Soluções Logísticas e Transporte LTDA  | Participante 2        | 03.020.839/0001-80               | 07/10/2024 - 12:03:24                 |         |
| <b>Motivação do Recurso</b>   |                       |                                  |                                       |         |
| Segue em anexo razões recursais.  |                       |                                  |                                       |         |
| <b>CONTRARAZOES DO RECURSO</b>  |                       |                                  |                                       |         |
| <b>JULGAMENTO DO RECURSO</b>  |                       |                                  |                                       |         |
| Órgão   | Cargo                 | Julgador                         | Data e hora do registro do julgamento | Decisão |
| Prefeitura Municipal da Estância de Socorro   | Pregoeiro             | Lilian Mantovani Pinto De Toledo | 24/10/2024 - 16:13:40                 | Negado  |
| <b>Justificativa</b>  |                       |                                  |                                       |         |
| <p>Se faz necessário informar que esta Pregoeira buscou, ao tomar as decisões, se a participante estava em conformidade com as exigências editalícias, buscando nortear suas ações pelos princípios básicos, a fim de satisfazer o interesse público coletivo envolvido nos atos administrativos, sendo que neste caso não houve abertura de diligência para saneamento, pois não havia documento a ser analisado, nem saneamento de vício, pois a falha foi da empresa que não inseriu a proposta adequada e nem os documentos de habilitação que deveriam ser inseridos dentro do prazo concedido, restando comprovado que no momento da sessão não havia alternativa, senão a desclassificação da empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA, pelo descumprimento das exigências do edital. Cabe ressaltar que diante ao exposto, observando os princípios que regem a Administração, e em cumprimento as normas e exigências legais e editalícias, salvo melhor juízo, esta pregoeira opina pela IMPROCEDÊNCIA do recurso, devendo ser mantida a decisão de desclassificação da empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA no presente certame. A desclassificação da licitante no referido certame, não significa que a mesma não seja idônea ou tecnicamente incapacitada no mercado em que atua, mas sim, que descumpriu dispositivos legais e que ocasionam o impedimento da classificação no presente certame.</p> |                       |                                  |                                       |         |
| Órgão   | Cargo                 | Julgador                         | Data e hora do registro do julgamento | Decisão |
| Prefeitura Municipal da Estância de Socorro   | Autoridade Competente | Josue Ricardo Lopes              | 24/10/2024 - 16:19:58                 | Negado  |
| <b>Justificativa</b>  |                       |                                  |                                       |         |
| <p>Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, DEFIRO, a manifestação expedida pela Pregoeira, bem como Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica em todos os seus termos, declarando IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa PARANÁ SOLUÇÕES LOGÍSTICAS E TRANSPORTES LTDA DA, considerando as alegações apresentadas pela pregoeira e as fundamentações jurídicas não há como reformar a decisão, devendo-se manter a decisão de desclassificação da empresa, pelos motivos já expostos nos documentos acostados aos autos.</p>  |                       |                                  |                                       |         |

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Pregão (Setor público), sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Pregão (Setor público):

---

**Lilian Mantovani Pinto De Toledo**

Pregoeiro

---

Sílvia Carla Rodrigues de Moraes

Equipe de Apoio

---

Fernanda Aparecida Martinelli de Lima

Equipe de Apoio

---

Filomena B.F. Corrêa Bueno

Equipe de Apoio